

## **PROJETO DE LEI Nº 27/2018**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEMOLIR CENTRO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ROLIM DE MOURA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, apresenta a esta colenda Câmara de Vereadores para estudo e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a proceder a demolição do atual centro administrativo do Município de Águas Frias para viabilização da construção de um novo no mesmo local.

**Art. 2º** – Os resíduos aproveitáveis da demolição, como por exemplo, telhado, madeiras, aberturas, dentre outros, serão reutilizados em proveito da administração pública em novas obras, reformas e melhorias dos prédios públicos ou serão doados para pessoas comprovadamente de baixa renda.

**§ 1º** - O aproveitamento dos materiais da demolição em prédios públicos municipais será precedido de avaliação de conveniência pelo setor de engenharia do município.

**§ 2º** - As doações que se referem este artigo serão geridas pela Secretaria de Assistência Social, mediante cadastro dos interessados nos materiais e parecer social para escolha dos beneficiários.

**Art. 3º** - Os resíduos não aproveitáveis da demolição serão descartados em local adequado.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a baixar do patrimônio público municipal os bens descartados ou doados em razão da demolição.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal Vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 22 de outubro de 2018.

**RICARDO ROLIM DE MOURA**  
Prefeito Municipal